DECRETO N° 2530.09, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera redação do Artigo 8°, do Decreto N° 2499.09, de 11 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, consoante dispões o artigo 14 do Decreto Federal 9013, de 29 de março de 2017, a atribuição de fazer cumprir as normas e regulamentos que regem a inspeção e fiscalização industrial, sanitária e tecnológica no Município é exclusiva do Coordenador do SIM, o qual deve ter formação Médico Veterinário através de sua Anotação de Responsabilidade Técnica para essa finalidade.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterada a redação do artigo 8° do Decreto N° 2499.09, de 11 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art.8° - Fica a cargo do Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal fazer cumprir as normas e regulamentos que regem a inspeção e fiscalização industrial, sanitária e tecnológica no Município de Progresso/RS.

...

NR...

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de dezembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT:29949149053 Assinado de forma digital por PAULO GILBERTO SCHMITT:29949149053 Dados: 2023.12.13 08:52:24 -03'00'

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI:65486722087 Assinado de forma digital por ROSANI GILARDI:65486722087 Dados: 2023.12.13 08:50:22 -03'00'

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento